

## **50.º Aniversário da Promulgação da Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural**

No dia 16 de Novembro de 1972, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), na sua 17.ª sessão em Paris, adoptou a Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, que define o património cultural e natural e estabelece as medidas de protecção nacional e internacional. Subsequentemente, foi criado o Comité do Património Mundial, ao abrigo da Convenção, para seleccionar regularmente património cultural e natural de países e regiões de todo o mundo, designando-o como Património Mundial que necessita de protecção prioritária e reforçada, e inclui-lo na “Lista do Património Mundial”. Até 2021, um total de 1154 sítios foram inscritos na Lista do Património Mundial, dos quais 56 são da China.

O Património Mundial é um bem comum irregenerável que pertence a toda a Humanidade. Quer seja uma grande dádiva da natureza ou uma criação extremamente hábil de excelentes artesãos de cada geração, também está concentrada em emoções humanas e espiritualidade, reflectindo a sabedoria humana e a actividade estética, mostrando as marcas humanas, passo a passo, através do espaço e do tempo. No que diz respeito à China, o seu rico património mundial, cada um com a sua própria existência altamente independente, demonstra diferentes perspectivas, a grandeza, a riqueza e o brilho da cultura chinesa. Como uma parte da civilização mundial, também mostra conjuntamente a trajectória histórica da criação física e espiritual da humanidade.

A riqueza e a universalidade do Património Mundial revela-nos que o amor e o respeito pela história e cultura locais e nacionais são inseparáveis do amor e do respeito pela história e cultura do exterior e estrangeiras. Com base nisso, temos uma visão mais ampla e uma meta mais ambiciosa para a protecção, gestão e utilização do património mundial, bem como para a publicidade, educação e intercâmbio.

Por ocasião do 50.º Aniversário da Promulgação da Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, os CTT emitem uma emissão especial de selos comemorativos para promover o espírito da Convenção.

Instituto Cultural  
do Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
Tradutora: Chan Sao Ieng  
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações